Associação Brasileira
de Arquitetos Paisagistas

4º Prêmio Rosa Kliass – Concurso Universitário Nacional de Paisagismo

Edital

1_PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação é aberta aos formandos que tenham desenvolvido seu trabalho final de graduação com temas de paisagismo. O participante deve também ter concluído integralmente e sem dependências o curso de Arquitetura e Urbanismo no ano de 2019, em cursos brasileiros devidamente autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, observado o disposto no item 3.1 do presente regulamento.

1.2. Os trabalhos finais de graduação concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere a tema, conteúdo e desenvolvimento, desde que se enquadrem em Projeto Paisagístico.

1.3. Mesmo não pretendendo interferir na orientação didática dos cursos, por motivos éticos e legais, apesar de se tratar de exercícios acadêmicos, não serão aceitos trabalhos que modifiquem, alterem, complementem ou mudem a destinação de projetos de arquitetura de arquitetos, urbanistas e paisagistas vivos sem a sua autorização, ou de obras notórias da área, tombadas ou não, restauração ou de análise de projetos. Por um lado, as Comissões Julgadoras têm se recusado a analisar interferências desnecessárias em obras notórias da arquitetura brasileira; e, por outro, a divulgação de trabalhos que porventura sejam premiados neste concurso, modificando projetos de arquitetos sem a autorização do autor, tem suscitado reclamações e mesmo a ameaça de abertura de processos judiciais por danos morais.

1.3.1. Para os projetos que se enquadrem no item acima, os autores deverão solicitar a respectiva autorização e encaminhá-las em arquivo digital para o e-mail da organização, logo após o envio do projeto realizado pelo site. (e-mail: premiorosakliass@abap.org.br)

1.4 Trabalhos que possam ser configurados como plágio pelas Comissões Julgadoras e/ou Organizadora, por evidente similaridade em tema, implantação entre outros, também não serão aceitos.

1.5. Para efeito do concurso, é obrigatória a indicação de no mínimo 1 (um) professor orientador. O autor poderá indicar mais de um professor orientador, co-orientadores e colaboradores a seu critério. Nos estabelecimentos de ensino que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina com representante deste coletivo.

1.6. Os trabalhos serão sempre individuais, não se aceitando a participação dos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.

2_COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora indicará 5 (cinco) Comissões Julgadoras Regionais, compostas por 3 (três) titulares, paisagistas filiados a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas A.B.A.P., ou um filiado e profissionais paisagistas de trabalho reconhecido por mérito na cidade ou região, estes quem julgarão trabalhos das regiões.

2.1.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados separadamente pelas mesmas Comissões Julgadoras Regionais.

2.2. A Comissão Organizadora Regional indicará o vencedor de cada região.

2.3. A Comissão Julgadora emitirá parecer sucinto sobre cada um dos trabalhos vencedores na etapa nacional e esses devem ser registrados em ata.

2.4. A composição das Comissões Julgadoras Regionais será divulgada antes do início dos julgamentos Regionais.

2.5. Deverão declarar-se impedidos, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação dos nomes, os membros indicados para compor as comissões julgadoras que tenham vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com inscritos nesta edição do concurso.

3_PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. Seleção nas instituições de ensino

Serão elegíveis à inscrição os trabalhos pré-selecionados e indicados pela instituição de ensino, respeitando-se o subitem abaixo.

3.1.1. Cada instituição selecionará internamente, dentre os melhores trabalhos finais de graduação do ano letivo de 2019 (aqueles que tenham recebido menção superior, grau A, nota de 8 a 10, ou equivalente, de acordo com os critérios que estabelecer), no máximo 2 (dois) trabalhos.

*Para cursos semestrais deve ser considerada a soma dos dois semestres, ou 1 (um) trabalho por semestre.

3.2. Julgamentos regionais

Para fins de organização e composição da Comissão Julgadora, serão consideradas as seguintes regiões:

REGIÃO 1 - ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA, TOCANTINS.

REGIÃO 2 - ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUI, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE.

REGIÃO 3 - ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS e RIO DE JANEIRO.

REGIÃO 4 - SÃO PAULO

REGIÃO 5 - PARANÁ, SANTA CATARINA, e RIO GRANDE DO SUL

3.4. Critérios de avaliação

3.4.1. Os trabalhos participantes devem estar em conformidade com as exigências previstas em regulamento, e deverá abranger:

. Pertinência do tema;

. Partido arquitetônico/paisagístico;

. Grau de desenvolvimento e aprofundamento da pesquisa;

. Inserção no contexto;

. Solução formal;

. Coerência entre a ideia e o resultado projetual;

. Apresentação e comunicação do projeto.

04_INSCRIÇÃO

A inscrição é composta pelas seguintes etapas:

4.1. Etapa 1: credenciamento dos cursos

Caberá a cada curso realizar a seleção dos trabalhos para participação nesta edição, conforme indicado no item 3.1, e a indicação/cadastro destes no site do concurso, respeitando os procedimentos a seguir:

4.1.1. Os cursos deverão preencher, via internet o cadastro da instituição informando o número total de formandos no ano de 2019. O formulário está disponível no site www.premiorosakliass.com.br Espaço da Instituição.

4.2. Etapa 2: identificação dos trabalhos selecionados

A organização confirmará o recebimento do cadastro da etapa 1 por e-mail e enviará neste e-mail o link que dará acesso ao formulário para indicação dos trabalhos selecionados pelo curso, no qual deverão ser fornecidos os seguintes dados:

- Título do projeto;
- Nome do autor;
- E-mail do autor;
- Telefone do autor; e
- Ano de graduação.

4.2.1. O cadastro de cada trabalho indicado para concorrer nesta edição poderá ser realizado e enviado pelo curso em acessos distintos, até o prazo limite conforme calendário.

4.3. Etapa 3: inscrição e envio do trabalho

Caberá aos autores efetivar a inscrição por meio do preenchimento da ficha e do envio do trabalho, obrigatoriamente via internet, através do site www.premiorosakliass.com.br > Espaço do Autor, até o prazo limite conforme calendário, respeitando os procedimentos abaixo.

4.3.1. Após a indicação dos cursos, conforme estabelecido no subitem 4.2. cada autor receberá diretamente da organização, por e-mail, o login e a senha para confirmar sua inscrição por meio do preenchimento do seu cadastro, upload do trabalho e demais documentos, seguindo as etapas descritas abaixo.

4.3.2. O autor deverá preencher o formulário disponível no site com os seguintes dados:

a. endereço completo, telefone e e-mail e telefone;

b. nome completo do ou dos orientadores – com endereço completo, telefone e e-mail;

c. informações adicionais e/ou alterações em campos bloqueados devem ser indicadas no campo destinado a esse fim.

4.3.3. Realizar o upload dos seguintes arquivos:

a) TRABALHO: em 1 (um) único arquivo com todas as pranchas (páginas) do projeto no formato .pdf com no máximo 30 MB, seguindo o formato de apresentação estabelecido no item 5.

b) RESUMO PARA DIVULGAÇÃO: em 1 (um) único arquivo no formato .pdf, com no máximo 500 KB, conforme indicado no subitem 5.6.

c) PARECER DO ORIENTADOR OU BANCA: em 1 (um) único arquivo no formato .pdf, com no máximo 500 KB, conforme indicado no subitem 5.7.

d) IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO: em boa qualidade, formato .jpg, no máximo 6 (seis).

4.3.4. Após a conferência dos arquivos, o recebimento da inscrição será confirmado por e-mail para o autor do trabalho.

05_APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

5.1. Para concorrer ao Prêmio Rosa Kliass os trabalhos devem ser apresentados em um único arquivo digital, no formato, pdf, com até 30MB, com no máximo 2 (duas) pranchas, sendo 1 prancha por pagina do arquivo, no tamanho A1 da ABNT (841 mm de largura por 594 mm de altura) com um lado maior na horizontal (PAISAGEM), as pranchas deverão ser numeradas no canto direito com a designação 1/2 e 2/2, indicando o seu número e o número total de pranchas. Ver diagrama a seguir

5.2. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha (1/...), podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.

5.3. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

5.4. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação, exceto texto descritivo com parecer da banca ou do professor orientador, indicados no subitem 5.7.

5.5. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra para fins de visualização e leitura completa do objeto.

5.6. Resumo para divulgação: deverá ser enviado em arquivo digital à parte, no formato .pdf, com no máximo 500 KB, texto com breve descrição do trabalho (no máximo 30 linhas), destinado exclusivamente à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e não será submetido a análise da Comissão Julgadora e, portanto, mas não obrigatório, poderá estar identificado.

5.7. Parecer: deverá ser enviado em arquivo digital à parte, no formato .pdf, com no máximo 500KB, texto do professor orientador ou de banca examinadora com breve parecer sobre o trabalho (máximo de 30 linhas). Este texto será submetido à análise da Comissão e por esse motivo não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola. Para posterior identificação da origem de autoria desse texto deverá ser inserido o cargo/função do seu autor. Ex. “Professor Orientador” ou “Banca de avaliação”. No caso do envio de parecer da banca examinadora, solicitamos aos autores que não conseguirem excluir a identificação, que façam a transcrição do conteúdo da avaliação em arquivo de texto digital, respeitando-se assim a exigência de total anonimato no arquivo enviado.

5.8. Não será permitida a apresentação de trabalhos audiovisuais, vídeos, com animação e/ou semelhantes, bem como material descritivo ou levantamento de dados, em separado. O campo de expressão do autor serão apenas as pranchas previstas no subitem 5.1. Os trabalhos maiores deverão ser devidamente editados; os desenvolvidos em processos não convencionais deverão ser transpostos para duas dimensões – maquetes, por exemplo, poderão ser fotografadas.

5.9. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica (subitens 5.1. a 5.5.), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer tipo de imagem, uso de cor, colagens, técnicas de desenho, maquetes eletrônicas etc. Sugere-se a utilização de escala gráfica, que permitirá melhor visualização do projeto em tela. O concorrente deverá atentar

para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, além da futura impressão das pranchas a ser realizada pela organização.

06_PREMIAÇÃO
A definir.

7_DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
7.1. Ao término do julgamento regional será divulgada no site do prêmio a lista com os 5 (CINCO) trabalhos vencedores.

7.2. O aluno que enviar seu trabalho para concorrer ao prêmio independente de sua colocação receberá certificado de participação.

7.3. A Divulgação dos vencedores regionais, será realizada no site oficial do Prêmio Rosa Kliass www.premiorosakliass.com.br.

08_PUBLICAÇÃO FINAL
8.1. Os trabalhos vencedores nacionais e todos os finalistas regionais serão publicados no site Prêmio Rosa Kliass www.premiorosakliass.com.br, e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo www.causp.org.br. entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.

8.2. Caso seja necessário, a organização solicitará aos respectivos autores dos trabalhos selecionados novos arquivos de acordo com as normas e prazos a serem fornecidos na oportunidade.

09_DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A entrega dos prêmios será realizada em novembro/2020, em data e local a serem definidos oportunamente.

9.2. As decisões das Comissões Julgadoras serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

9.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não

entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela Comissão Organizadora.

9.4. A simples entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou professor orientador e/ou escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

9.5. Serão desclassificados os autores e escolas que não cumprirem todas as exigências deste regulamento.

9.6. Todos os autores participantes, premiados ou não, concordam em ceder à Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu (s) nome (s) e imagem (ns) para divulgação deste concurso e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

9.7. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

10_Cronograma

JUNHO
05/06 Publicação do edital

05/06 Início da divulgação nas escolas de Arquitetura e Urbanismo, autorizadas pelo MEC de todo território nacional

AGOSTO
01/08 Início do envio dos trabalhos de 2019 dos alunos indicados. Os coordenadores dos cursos devem fazer a indicação

OUTUBRO
16/10 Encerramento do prazo para envio de trabalhos de 2019 dos alunos indicados

19/10 Início da avaliação pela comissão julgadora formada por professores, arquitetos paisagistas e especialistas da área

NOVEMBRO
03/11 Divulgação dos vencedores

Data a definir Premiação do 4º Prêmio Rosa Kliass – Concurso Universitário Nacional de Paisagismo (local da Premiação a definir).

11_Comissão organizadora

São membros da comissão organizadora da 4ª. Edição do Prêmio Rosa Kliass:

Alessandro Filla Rosaneli
André Tostes Graziano
Camila Gomes Sant'Anna, coordenação da comunicação
Danielly Cozer Aliprandi
Eduardo Barra
Francine Sakata, coordenação geral
Gabriel Francisqueti
Lana Jubé
Letícia De Castro Gabriel
Lúcia Helena Ferreira Moura
Lúcia Veras
Luciana Bongiovanni Martins Schenk
Karenina Cardoso Matos
Karin Schwabe Meneguetti
Paulo Cássio Gonçalves
Paulo Nobre
Renata Benedetti Mello Nagy Ramos
Raquel Tardin
Suzy Pereira Simon